CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº.283/2013.

Autor – Marcell Moraes.

Ementa – "Dispõe sobre a proibição para locomoção montando animais nas áreas do município do Salvador, e dá outras providências".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. Adoto o de fls. 05 do Setor de Análise e Pesquisa.

PARECER:

2. Trata-se de Projeto de Leique estabelece normas conflitantes com a Constituição da Republica Federativa do Brasil, pois, ao proibir e/ou estabelecer sanção, ofendea Carta Magna no Art. 1° c/c o Art. 225.

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

03 de setembro de 2013.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB